

| TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE | | | | | | | |
|----------------------------|----|---------|------------|---------|----------|------|---------|
| PAUTA | EM | ANOTADO | COMUNICADO | ACORDÃO | ASSINAT. | REQ. | PUBLIC. |
| / | / | | | | | | |

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

Transferido a ficha do D.M.

PROCESSO N.º **366 / 72**

TRE - P
ARQUIVO
N.º 366/72
Arquivista

CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento

TRE - P
ARQUIVO
N.º 1002
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. Dr. ISAAC PEREIRA

33 a ZONA - ROSL JARDIM

REQUERENTE - Presidente do Diretório Municipal da ARENA em SALGADINHO

ASSUNTO

Registro do Diretório Municipal de SALGADINHO

AUTUAÇÃO

TRE - P
ARQUIVO
N.º 366/72
Banos
Atq

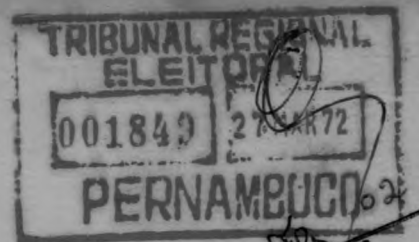
Aos vinte e oito dias do mês de março

do ano de mil novecentos e sessenta e sete e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Exm^o Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleito-
ral de Pernambuco:

JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em Salgadinho-PE, com fundamento no Parágrafo Único do art. 72 da Resolução nº 9.058/71, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, vem, mui respeitosamente, fazendo juntar cópia da ata da Convenção Municipal do Partido, devidamente conferida pelo Escrivão da 33ª Zona - Bom Jardim, e visada pelo Juiz Eleitoral, requerer a V. Ex^a que se digne de mandar registrar o Diretório Municipal de Salganinho, tendo em vista que o Presidente da Comissão Executiva Regional deixou de requerer o registro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

RECIFE, 27 de março de 1972.

Jose Gonçalves de Lima

Os. Salgadinho

Aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois, (1972) à Rua Antonio Gomes de Moura s/n, às nove (9) horas, no prédio do Grupo Escolar Gervásio Pires, nesta Cidade de Salgadinho, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional "Arena", sob a Presidência do Senhor Dr. José Gonçalves de Lima, Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal, constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e convidou para ter assento a mesa Diretora, a Observadora da Justiça Eleitoral da 33ª Zona, Dona Maria Auxiliadora do Nascimento Moura, credenciada pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Zona, convidando para secretariar os trabalhos, o convencional Inácio Severino da Silva; Foi lido o Edital de Convocação da Convenção publicado no dia oito (8) de Janeiro do ano em curso, no Fórum da Comarca de Bom Jardim e nesta Cidade na porta do Cartório do Registro Civil. O Presidente, a seguir deu início à votação convidando para escrutinadores os convencionais José Joaquim de Moura e Benedito Alexandre Ferreira, comunicou que as Chapas completas de Candidatos a membros e a suplentes do Diretório Municipal e de Candidatos a Delegado e Suplentes à Convenção Regional, foram registradas, no prazo legal e anunciou que as Cédulas de votação reproduzindo integralmente as Chapas registradas, estavam impressas em número suficiente a disposição dos Senhores Convencionais na cabina indevassável. Iniciada a chamada dos Convencionais, o Presidente mandou abrir a urna destinada a receber os Sufrágios e constatou-se que a mesma se encontrava intacta e vazia, os trabalhos se estenderam até as dezoito (18) horas, quando foi encerrada a votação, aberta a urna por determinação do Presidente, verificou-se que votaram oitenta e seis (86) Convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de Chapas com o de votantes verificou-se o seguinte resultado: Concorreu a Convenção Municipal do Novo Diretório a Chapa Única encabeçada pelo Sr. Eloy Pires de Andrade Lima, que foram eleitos os se-

32

[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

300 04
[Assinatura]

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref.: Processo nº 366/72 - Classe XIII - ARENA

1. O Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional em Salgadinho, com base no parágrafo / Único do art. 72, da Resolução nº 9058/71, solicita o registro do Diretório Municipal daquele município.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, entretanto não ficou esclarecido se houve, ou não, conferência feita pelo escrivão eleitoral.

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art. / 43 da Res. 9058/71, para a constituição do diretório municipal, bem como o quorum mínimo na convenção municipal, de terminado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Res., / foi feito o seguinte levantamento de dados do município em questão:

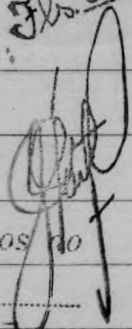
| MUNICÍPIO | Nº ELEIT. | Nº FIL. | Nº FIL. EXIGIDOS | Nº VOTANTES | QUORUM MIN. EXIG. (20%) |
|------------|-----------|---------|------------------|-------------|-------------------------|
| Salgadinho | 827 | 211 | 41 | 86 | 42 |

4. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Res. 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daquele município, constatando-se, igualmente, a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução.

5. O número de membros do diretório cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional da ARENA, através do ofício protocolado sob o nº 6443, de 03.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Res. 9058/71.

Secção do Expediente, em 29 de março de 1972

[Assinatura]
Ma. Conceição de Holanda Melo
CHEFE DA SECÇÃO

Fls. 05


CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Excmo. Sr. Des. Presidente
Recife, 28 de março de 19 72
Eu, [Handwritten Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Isaac Pereira
Recife, 28 de março de 19 72

[Handwritten Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a dis-

tribuição supra
RECIFE, 28 de março de 19 72
Eu, [Handwritten Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Excmo. Sr. Dr. Isaac Pereira
Recife, 04 de abril de 19 72
Eu, [Handwritten Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Recebidos hoje
Nos autos do ext. 72, 6 unicos
da Resolução no 9058 do T.J.E., pelo a
audiência do Dr. Procurador Regional
Re. 05.04-72
[Handwritten Signature]

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

RECIFE, 06 de abril de 1972

Eu,

Director Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.

Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 06 de abril de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Exmo. Sr. Jui, Relator

Peço, em diligência, que a Secretaria informe o nome do escrivão eleitoral da 33ª Zona Eleitoral em exercício a partir de janeiro do corrente ano.

Juiz, 6-4-72
Clemens Trauco

DATA

Nesta data recebi os autos com o requerimento supra

RECIFE, 06 de abril de 1972

Eu,

Director Geral, subscrevo o presente termo.

32-96
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos no

Exmo. Sr. Dr. Graça Brito
Recife, 06 de abril de 1972

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

[Handwritten signature]
Cumprida a deliberação
Rec. 07-04-72

Seção de Pessoal - 07-04-72

Responde pela Escrivania Eleitoral
da 33ª Zona - Bom Jardim, Noel de
Mair, titular do 2º Ofício, desde
01-10-69, face o impedimento de João
de Moura Cavalcanti

[Handwritten signature]

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 07 de abril de 1972

Eu *[Handwritten signature]*
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Excmo. Sr. Jui Relator

Pwe. 366/72

Solicito dispen-se V. Excm. determinar ao interessado junta copia de ata conferida pelo escrivão eleitoral, alem de visto do juiz.

Recife, 11-4-72
Caetano de Oliveira
PROCURADOR REGIONAL

DATA

Nesta data recebi os autos com o requerimento

RECIFE, 11 de abril de 1972

Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

e oficio prot. 2236 que em seguida se v. REUNI, 13 de abril de 1972

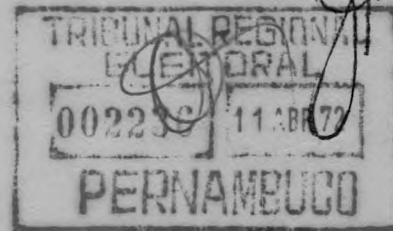
Eu, *[Signature]*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

366

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral de Pernambuco.



*Recife - 16
Lei 12-472*

O abaixo assinado, presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL neste Estado, vem com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requerer o registro do Diretório Municipal de Salgadinho, eleito no dia 16 de Janeiro p. pdo.

O pedido está instruído com a cópia da Ata da Convenção e da reunião do Diretório, relativa às eleições desse órgão e da / sua Comissão Executiva, devidamente conferida pelo Escrivão e visada pelo Juiz Eleitoral, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, da Resolução acima invocada.

Esclarece, ainda:

a) que, no Município indicado, o Partido contava em 16 de novembro de 1971, com o número mínimo de filiados para que pudessem se constituir Diretórios;

b) que as deliberações foram tomadas com a presença do quorum legal, dentre os filiados com direito de voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei / 5682, de 21 de julho de 1971, e na Resolução 9058, de 3 de setembro de mesmo ano.

P. deferimento

Recife, 10 de abril de 1972

Augusto Novaes
a) Augusto Novaes

Antônio
Guimarães

J. Silva
H. L. J.

08

Aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois, (1972) à Rua Antonio Gomes de Moura s/n, as nove (9) horas, no prédio do Grupo Escolar Gervásio Pires, nesta Cidade de Salgadinho, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional "Arena", sob a Presidência de Senhor Dr. José Gonçalves de Lima, Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal, constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e convidou para ter assento a mesa Diretora, a Observadora da Justiça Eleitoral da 33ª Zona, Dona Maria Auxiliadora do Nascimento Moura, credenciada pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Zona, convidando para secretariar os trabalhos, e convencional Inácio Severino da Silva; Foi lido o Edital de Convocação da Convenção publicado no dia oito (8) de Janeiro do ano em curso, no Fórum da Comarca de Bom Jardim e nesta Cidade na porta do Cartório do Registro Civil. O Presidente, a seguir deu início à votação convidando para escrutinadores os convencionais José Joaquim de Moura e Benedito Alexandre Ferreira, comunicou que as Chapas completas de Candidatos a membros e a suplentes de Diretório Municipal e de Candidatos a Delegado e Suplentes à Convenção Regional, foram registradas, no prazo legal e anunciou que as Cédulas de votação reproduzindo integralmente as Chapas registradas, estavam impressas em número suficiente a disposição dos Senhores Convencionais na cabina indevassável. Iniciada a chamada dos Convencionais, o Presidente mandou abrir a urna destinada a receber os Sufrágios e constatou-se que a mesma se encontrava intacta e vazia, os trabalhos se estenderam até as dezoito (18) horas, quando foi encerrada a votação, aberta a urna por determinação do Presidente, verificou-se que votaram oitenta e seis (86) Convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de Chapas com o de votantes verificou-se o seguinte resultado: Concorreu a Convenção Municipal do Novo Diretório a Chapa Única encabeçada pelo Sr. Eloy Pires de Andrade Lima, que foram eleitos os se-

32009
[Handwritten signature]

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 13 de abril de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*
Diretor da *[Handwritten text]*, subscrevo o presente termo.

Equipio Triuneal
Proc. n.º 366/72

Leve-se em conta o parecer do doutor municipal de ARARAÚJA e respeito dos atos convencionais do partido em Salgado.

A Secretaria porta as informações de fl. 4.

Conforme se verifica da copia de ata e da informação supra-mentionada, a convenção de 06/1/72 deedece às disposições legais contidas na Resolução 9058/71.

Uade a opor ao respeito do doutor municipal de ARARAÚJA em Salgado.

Recife, 13-4-72
[Handwritten signature]
PROCURADOR REGIONAL

ATA

Nesta data recebi os autos com o parecer

RECIFE, 13 de abril de 1972

Fu, *[Signature]* presente termo.

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text, possibly a signature or name]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

ATA CONCLUSÃO

Fls. 10

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Isaac S. Silva
Recife, 13 de abril de 19 72

EU, Isaac S. Silva

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 13 de abril de 19 72

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 13 de abril de 19 72

EU, Isaac S. Silva

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 13 de abril de 19 72

EU, Isaac S. Silva

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, 13 de abril de 19 72

Isaac S. Silva
PRESIDENTE

O A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro,

Recife, 13 de abril de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JUÍZAMENTO
Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, 13 de abril de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, 13 de abril de 1972

PRIMEIRO DIA UTIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 366/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

33ª Zona Eleitoral - Bom Jardim

Requerente - Presidente do Diretório Municipal da ARENA em Salgadinho, Pernambuco

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente do Diretório Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA) em Salgadinho, solicita o registro do Diretório Municipal daquele município.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferir o pedido de registro do diretório municipal da ARENA em Salgadinho, município do Estado de Pernambuco.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 3 de maio de 1972.

GB *[assinatura]* - Presidente -
 IP *[assinatura]* - Relator -
 HE *[assinatura]*
 AX - *[assinatura]*
 LM *[assinatura]*

AM - Supaci
HF [Signature]

Fui presente:

[Signature]

Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 121 o Acórdão

Recife, 27 de julho de 1972

Eu, [Signature],
Chefe da Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 57

do Livro n.º 39 / XII

Recife, 27 de julho de 1972

[Signature]

A decisão passou em julgado

Recife, 06 de julho de 1972

[Signature]

ARQUIVE-SE

EM 06 / julho / 1972

[Signature]

SESSÃO DE

03.05.72.

JULGAMENTO

Sumário de defesa - Sr. D.
regista do Inetari Municipal da
Cidade em São Paulo

ANOTADO: Com c/o of 631/SE (ARENA) e 632/SE (4º Exército)
Em, 04.05.72 Messora